

Portaria G. CEL 12/2024

Regulamento Geral do 2º Pró-Atletismo

O Coordenador de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Portaria que estabelece o Regulamento Geral do 2º Pró-Atletismo.

I – DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - O Pró-Atletismo tem por finalidade incentivar a prática do **atletismo** no Estado de São Paulo e favorecer a descoberta de novos valores para o esporte, valorizando a frequência e consequentemente aproveitamento escolar dos estudantes do ensino fundamental e médio através da prática do esporte.

II – DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 2º - Poderão participar do Pró-Atletismo atletas de ambos os sexos, de 09 (nove) a 16 (dezesesseis) anos de idade, independente de seu vínculo com instituições que desenvolvam a prática da modalidade.

Parágrafo Único – Todos os atletas deverão estar matriculados e frequentando aulas na rede pública e ou privada de ensino fundamental ou médio no Estado de São Paulo no ano de 2024.

Artigo 3º - É vedada a participação de atletas federados na modalidade no Pró-Atletismo, ainda que sua vinculação à Federação tenha ocorrido no decorrer das fases do torneio.

Parágrafo Primeiro – Desde que não sejam federados, os atletas que participarem de competições Abertas da Federação Paulista de Atletismo terão condições de participar do Pró-Atletismo. Competições Abertas são aquelas em que a Federação Paulista de Atletismo permite a participação de Clubes e atletas que não estejam federados na modalidade.

III – DAS CATEGORIAS

Artigo 4º - As diferentes provas do Pró-Atletismo serão divididas nas seguintes faixas etárias:

- a) Categoria A – 09 e 10 anos – 2015 – 2014
- b) Categoria B – 11 e 12 anos – 2013 – 2012
- c) Categoria C – 13 e 14 anos – 2011 – 2010
- d) Categoria C – 15 e 16 anos – 2009 – 2008

IV – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º - As Entidades deverão formalizar suas inscrições, por prova, categoria e sexo, através de formulário próprio, disponível no site da SESP: www.esportes.sp.gov.br, no período de 01 a 31 de maio de 2024, conforme publicado no Calendário Oficial da SESP, e enviadas por e-mail nos endereços eletrônicos que constam no modelo de Ficha de Inscrição, de acordo com o seu município:

Capital: Divisão de Esportes

Interior: Inspetorias ou Diretorias de Esporte e Lazer (IREL/DREL) da sua região.

Parágrafo Primeiro – Nas provas de Revezamento 4x75 metros na Categoria “C” e 4x100 metros na Categoria “D”, poderá ser inscrito uma equipe e um reserva por sexo e por entidade

Parágrafo Segundo – Cada atleta poderá participar de no máximo 2 (duas) provas individuais e do revezamento;

Artigo 6º – O atleta não poderá participar por mais de uma entidade.

Artigo 7º – É vedada a inscrição de atletas que estejam cumprindo pena imposta por órgão de Justiça Desportiva.

Artigo 8º - O atleta deverá apresentar, em todas as fases, documentos que comprovem sua idade.

Parágrafo Primeiro – Será aceito como documento comprobatório apenas a Carteira de Identidade Original (RG) ou Digital (Aplicativo Oficial);

Parágrafo Segundo – O Técnico deverá estar registrado no Conselho Regional de Educação Física e apresentar documento que o comprove (CREF).

V – DAS PROVAS

Artigo 9º - As provas do Pró-Atletismo serão as seguintes:

a) Provas de Pista:

1 – 50 metros rasos	masc. e fem. Categoria A
2 – 60 metros rasos	masc. e fem. Categoria B
3 – 75 metros rasos	masc. e fem. Categoria C
4 – 100 metros rasos	masc. e fem. Categoria D
5 – 400 metros rasos	masc. e fem. Categoria D
6 – 600 metros rasos	masc. e fem. Categoria A
7 – 800 metros rasos	masc. e fem. Categoria B
8 – 1.000 metros rasos	masc. e fem. Categoria C
9 – 1.500 metros rasos	masc. e fem. Categoria D
10 – Revez. 4x75 metros rasos	masc. e fem. Categoria C
11 – Revez.4x100 metros rasos	masc. e fem. Categoria D

b) Provas de Campo:

1 – Salto em Distância	masc. e fem. Categorias A, B, C e D
2 – Salto à Altura	masc. e fem. Categorias B, C e D
3 – Arremesso do Peso	masc. e fem. Categoria B (3 kg masc. – 2 kg fem) Categoria C (4kg masc. – 3 kg fem) Categoria D (5kg masc. – 4 kg fem)

Artigo 10º - As provas do Pró-Atletismo serão regidas pelas regras oficiais da modalidade com as exceções previstas neste Regulamento.

VI – FORMAS DE DISPUTAS

Artigo 11º - Na Fase Capital, e as Fases Sub-Regional e Regional no Interior serão realizadas tantas séries quantas forem necessárias a critério do Responsável pela Fase.

Parágrafo Primeiro – Nas provas de Salto em Distância e Arremesso do Peso, todos os atletas terão direito a 2 (duas) tentativas e os 8 (oito) melhores atletas a mais 2 (duas) tentativas;

Parágrafo Segundo – Na prova de Salto em Distância, não será obrigatório o uso da tábua de impulsão nas categorias A e B. Será marcado o salto real: Ponto de saída do chão até a aterrissagem na areia;

Parágrafo Terceiro – Na prova de Salto em Altura o atleta terá direito a 2 (duas) tentativas em cada altura;

Parágrafo Quarto – Na Fase Final Estadual será adotado o seguinte critério:

a) Salto em Altura – Altura inicial, 10 cm abaixo do pior resultado apresentado nas Fases Regionais, elevando a barra de 5 em 5 cm até que restem 3 concorrentes e depois de 3 em 3

cm até que haja um vencedor. Será permitido até 2 (duas) tentativas para cada altura até o término da prova.

b) Arremesso do Peso e Salto à Distância – 3 (três) tentativas de classificação para todos os atletas e mais 3 (três) para os 6 (seis) ou 8 (oito) melhores resultados.

Artigo 12 – O Pró-Atletismo será disputado nas seguintes fases:

CAPITAL – Será realizada **1 (uma), etapa única** pela Divisão de Esportes;

INTERIOR – Serão realizadas as Fases Sub-Regional e Regional pelas respectivas Irels e Drels, conforme Calendário da SESP.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 13 – Classificam-se:

INTERIOR – Da Fase Sub Regional para a Fase Regional os atletas que obtiverem os 8 (oito) melhores resultados em cada prova, categoria e sexo;

Artigo 14 – Classificam-se **de cada** Fase Regional (**INTERIOR**) e da Capital, para a Fase Final Estadual, o primeiro colocado por prova, categoria e sexo mais o município sede.

Parágrafo Primeiro – O município sede poderá participar com 1 (um) atleta por prova, categoria e sexo, desde que tenha participado em umas das fases anteriores;

Parágrafo Segundo – A categoria “A” disputará apenas até a Fase Regional;

Parágrafo Terceiro – O prazo final para entrega dos relatórios de todas as Fases Regionais para a Divisão de Esportes seguirá o Calendário Oficial da SESP.

Parágrafo Quarto – **Na Fase Final Estadual a classificação final será de 1º ao 8º lugar, sendo adotada a pontuação abaixo por categoria e sexo:**

1º Colocado	09 pontos
2º Colocado	07 pontos
3º Colocado	06 pontos
4º Colocado	05 pontos
5º Colocado	04 pontos
6º Colocado	03 pontos
7º Colocado	02 pontos
8º Colocado	01 ponto

VIII – DA PREMIAÇÃO

Artigo 15 – **Na fase única - Capital e nas fases Regionais** (Interior) haverá premiação para os 3 (três) primeiros classificados por prova, categoria e sexo, sob responsabilidade da CEL.

Parágrafo Único – Na **Fase** Final Estadual serão premiados os 3 (três) primeiros classificados por prova, categoria e sexo **e as 3 (três) primeiras equipes/ entidades classificadas na pontuação geral**, sob responsabilidade da CEL.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16 – Serão de responsabilidades dos participantes o transporte e alimentação nas Fases Sub-Regional e Regional.

Parágrafo Único – Na Fase Final Estadual a SESP fornecerá transporte, alojamento e alimentação para os classificados e 1 técnico por entidade, **exceto quando o número de classificados for mais de 12 (doze) atletas, poderá ser incluído na delegação**, mais 1 (um) técnico ou acompanhante.

Artigo 17 – O Município-sede deverá providenciar junto aos órgãos competentes e disponibilizar alimentação e alojamento com colchões em bom estado, em local que ofereça boas condições de higiene e conforto, para acomodar os atletas e técnicos das delegações.

Parágrafo Primeiro – As representações municipais e/ou entidades serão responsáveis pela boa conservação dos alojamentos que lhes forem reservados obrigando-se a acatar as ordens disciplinares e a indenizar o Comitê Organizador pelas avarias verificadas no material colocado à disposição;

Parágrafo Segundo – As representações municipais e/ou entidades deverão levar material de higiene pessoal, roupas de cama e banho;

Parágrafo Terceiro – É proibido que pessoas que não constem nas Relações Nominais permaneçam ou desfrutem de alimentação e hospedagem na Fase Final Estadual;

Parágrafo Quarto – A entidade que se fizer representar com mais de 12(doze) atletas poderá incluir mais 1 (um) técnico ou acompanhante;

Parágrafo Quinto – A Final Estadual será realizada conforme Calendário Oficial da SESP

Artigo 18 - Os patrocinadores e organizadores estarão isentos de responsabilidade sobre quaisquer danos materiais ou físicos que porventura venham a ocorrer em consequência da realização das provas, cabendo aos municípios e entidades participantes as providências quanto as condições de aptidão física/clínica dos atletas para a prática da modalidade.

Artigo 19 – A publicidade de qualquer gênero só poderá ser realizada mediante autorização expressa da CEL, cabendo a essa, lugar de destaque em todas as inserções, com exceção dos uniformes dos participantes.

Artigo 20 – Estarão desclassificados os atletas e dirigentes que infringirem este Regulamento, ficando sujeitos, os infratores, às penas do Código de Justiça Desportiva.

Artigo 21 – Em relação ao reposicionamento de gênero, será adotado como critério nos casos tidos como de transgêneros, o consenso do Comitê Olímpico Internacional.

Artigo 22 – Os casos omissos serão resolvidos pelo representante da Coordenadoria de Esporte e Lazer da SESP.

Artigo 23 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas **todas** as disposições **anteriores**.